

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Com o prazo de dez dias

O MM Juiz de Direito, Dr. Renan Pereira Ferrari - Juiz Titular do Cartório da Vara Única da Comarca de Carapebus / Quissamã, RJ, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros eventuais interessados, que por este Juízo, que funciona a Estrada do Correio Imperial, 1003 CEP: 28735-000 - Piteiras - Quissamã - RJ Tel.: 022-27689400 e-mail: caqvuni@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Cumprimento de sentença - Servidão, de nº 0000285-52.2008.8.19.0084 (2008.084.000284-6), movida por PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS em face de EDUARDO SAJOUR DIAS; ROSÂNGELA CRISTINA VIEIRA DIAS, objetivando . Assim, pelo presente edital para conhecimento de terceiros que tenham ou possam ter direito ou interesse sobre o bem ou valor depositado, tendo por objeto o seguinte bem: Área de terra com 355,45 m (trezentos e cinquenta e cinco metros, quarenta e cinco centímetros) de extensão, com uma largura de 15 (quinze) metros, correspondente a uma área atingida de 5.331,75 m² (cinco mil, trezentos e trinta e um metros quadrados). Estrada RJ 178, Botafoguinho, Carapebus-RJ, Que, tendo sido depositado o valor da indenização e requerida a liberação R\$ 149.853,84 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) por parte de EDUARDO SANJOUR DIAS e ROSANGELA CRISTINA VIEIRA DIAS, mediante comprovação de propriedade e quitação de dívidas fiscais, expede-se o presente edital para conhecimento de terceiros que tenham ou possam ter direito ou interesse sobre o bem ou valor depositado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, venham a público manifestar eventual impugnação ou interesse legítimo, sob pena de preclusão e deferimento do levantamento a quem de direito. Dado e passado nesta cidade de Quissamã, 30 de julho de 2026. Eu, _____ Maria Jullia Sardinha Ferreira - Funcionário de Órgão Externo - Matr. 92/3465, digitei. E eu, _____ Fabiano da Silva Eiras - Escrivão com Acesso ao Sigilo - Matr. 01/29614, o subscrevo.